



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 564/80

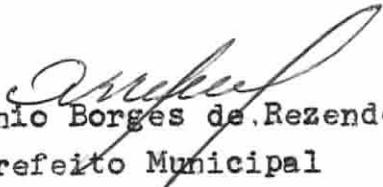
DETERMINA DIA DOS FESTEJOS DO PATROEIRO DE ALTO CALÇADO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

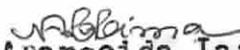
- Artº 1º - Os Festejos do Distrito de Alto Calçado, serão realizados sempre no dia 04 de abril (Dia de São Benedito).
- Artº 2º - Coincidindo o dia de São Benedito com os seis dias úteis da semana, os festejos serão realizados no domingo seguinte.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária